



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 646/93

Altera o Inciso VIII, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 573/91, de 12 de dezembro de 1.991, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Inciso VIII, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 573/91, de 12 de dezembro de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - 01 (um) representante do Núcleo de Controle e Serviços Contratados - SUS".

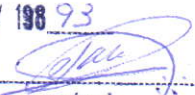
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 1.993.

  
JOÃO NELSI LUKENCZUK  
-Prefeito Municipal-

Ref. Projeto de Lei nº 013/93  
Autor: Executivo Municipal.

Publicado no jornal  
Diário do  
Interior, sob n.º 882  
de 20/05/1989  
  
(a) Responsável